

ATA DA 77a. SESSÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1957.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÉ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Brig. Heitor Váraday, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gén. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima, Gen. Olympio Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado e Ministro convocado Auditor Dr. Adalberto Barreto.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, por se achar licenciado e Gen. Lima Câmara, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 18 de setembro :

Nº 29.128 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria de Marinha.- Apelado: Wilton Pureza Varela, fuzileiro naval, absolvido do crime previsto no art. 179 do C.P.M.. Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-

Nº 29.135 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelantes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M. e Ald Neves de Oliveira, cabineiro do Ministério da Guerra, condenado a 8 meses de reclusão, inciso no art. 198, § 4º, nºs I, IV e V, c/c o § 2º do mesmo artigo, tudo do C.P.M.; Milton Benvindo da Silva, servente da Administração do Edifício do M. da Guerra, condenado a 8 meses de reclusão, inciso no art. 198, § 4º, nºs I, IV e V, c/c o § 2º do mesmo artigo, tudo do C.P.M..- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar e Ald Neves de Oliveira, cabineiro do M. da Guerra; Milton Benvindo da Silva, servente da Administração do Edifício do M. da Guerra, condenados; Francisco de Paula Seabra, motorista da Comissão Especial de Obras nº 7 e Olympio Andrade de Almeida, ajudante de caminhão da Comissão Especial de

(Cont. da ata da 77a. ses., em 20/9/1957)

Obras nº 7, absolvidos do crime previsto no art. 198, § 4º, nºs I, IV e V, tudo do C.P.M..- Negaram provimento às apelações, confirmando a sentença, unânime-mente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto, que se deu por impe-dido.-

- Nº 29.144 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen-de.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Alberto Ruótulo, cabo do 5º Regimento de Infantaria, condenado a um ano de detenção, incurso no art. 203 c/c os artigos 62, item I e 198, § 2º do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. R.M..- Deram provimento, em parte, para reformar a sentença e reduzir a pena a 5 meses de detenção, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe, que dava provimento para reformar a sentença e absolver o apelante e Dr. Adalberto Barreto, que dava provimento, em parte, pa-ra reformar a sentença e reduzir a pena a 4 meses de detenção.-

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S  
= = = = = = = =

- Nº 25.850 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Vá-rady.- Paciente: José Nogueira de Araujo, soldado do 12º Regimento de Infantaria, respondendo a processo na Auditoria da 4a. R.M., solicitando exclusão das fileiras, sem prejuízo do referido processo.- Converteram o julgamento em diligência, unâimemente.-

P E T I Ç Ã O  
= = = = =

- Nº 125 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-tro.- José Walter Lopes, civil, condenado a pena de 6 meses de prisão, como incurso no art. 245 do C.P.M., por sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar, prolatada em 23 de junho de 1953, requer seja decretada a prescrição da condenação que lhe foi imposta.- Adiado o julga-men-to, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Dr. Au-tran Dourado).-

(Cont. da ata da 77a. ses., em 20/9/1957)

CORREIÇÃO PARCIAL

===== =====

Nº 602 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- O Dr. Auditor Corregedor da Justiça Militar, ex-vice do art. 368 do C.J.M., submete à apreciação do S.T.M., os autos do Inquérito Policial Militar, instaurado na Fábrica de Itajubá e do qual foi encarregado o capitão Renato Davide Longo e indiciado Sebastião de Oliveira, motorista da referida Fábrica.- X Determinaram o arquivamento, por incompetência de fôro, unânimemente.-

A P E L A Ç Õ E S

===== =====

Nº 29.150 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelado: A Promotoria da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- Apelado: Jorge Francisco Marcolino, soldado do Hospital de Aeronáutica, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M..- X (Julgamento em sessão secreta).-

Nº 28.976 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro,- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M..- Apelado: Fidelis Soares de Alcântara, extra-numerário mensalista da Coudearia de Minas Gerais, absolvido do crime previsto no art. 226 do C.P.M..- X (Julgamento em sessão secreta).-

Nº 29.171 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelantes: Nilton Lopes e Lázaro Rikilss, soldados do 4º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D.Federal, condenados a 3 meses de detenção, inciso no art. 156 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do D. Federal.- X Preliminarmente, julgaram incompetente o fôro militar, e em consequência, cassaram a decisão recorrida, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que o julgava competente.-

Nº 29.187 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Wilson dos Anjos, GR-SC-nº 55.2197.3, condenado a 3 meses de detenção, nos termos do art. 182 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha.- X Negaram provimento, confirmado a sentença, unânimemente.-

(Cont. da ata da 77a. ses., em 20/9/1957)

- Nº 29.106 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Luiz Cavalcanti-Peixoto, cabo do 20º Batalhão de Caçadores, condenado a 4 meses de prisão, incursão no art. 182, § 5º do C.P.M., c/c o § 2º do art. 229 do C.J.M. e art. 59, nº II, alínea "k" do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7a. Região Militar.- Negaram provimento, confirmado a sentença, unânimemente.-
- Nº 29.103 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M..- Apelado: José Nestor Rutkoski, soldado da Cia. de Polícia da 5a. Zona Aérea, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M..- Deram provimento, unânimemente, à apelação da Promotoria, para reformar a sentença e condenar o apelado a 1 ano de prisão, como incursão no art. 181, § 3º, sendo que os Exmos. Srs. Ministros Generais Falconieri da Cunha e Lima Câmara e Almte. Pinto de Lima, o condenavam a 1 ano e 4 meses de prisão, como incursão no art. 181, § IV, tudo do C.P.Militar.- (Reproduzido por ter saído com incorreções na Ata da 70a. Sessão, em 4/9/1957).-
- Nº 29.148 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: Esvaldo Rodrigues do Nascimento, soldado da Escola de Aeronáutica, condenado a 8 meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- Deram provimento, em parte, para reformar a sentença e reduzir a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.-
- Nº 29.173 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autram Dourado.- Apelante: Edgard Fals Taff Túlio, soldado do Parque de Aeronáutica de São Paulo, condenado a 2 anos de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Parque de Aeronáutica de São Paulo.- Deram provimento, em parte, para reformar a sentença e reduzir a pena a 15 meses e 1 dia, unânimemente.-
- Nº 29.210 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante: José Nunes Cavalcante, soldado do Contingente do Quartel General da 3a. Zona Aérea, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Aeronáutica.- Negaram provimento, confirmado a sentença, unânimemente.-

(Cont. da ata da 77a. ses., em 20/9/1957)

- Nº 29.211 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Vára - dy.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante: Pedro Caldeirão Fischer Neto, soldado da 2a.Cia. de Polícia do Exército, condenado a 8 meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria.-~~X~~Deram provimento, em parte, para reformar a sentença e reduzir a pena a 6 meses, unânimemente.-
- Nº 29.214 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: Gilvanewton Cavalcante Costa, la. classe-RT-nº ..... 51.0027.3, do Cruzador "Barroso", condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria de Marinha.-~~X~~Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 29.119 - R.G.Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Adolfo Hilário da Silva, soldado do Regimento "Dragões do Rio Grande" (3º Regimento de Cavalaria), condenado a 18 meses de prisão, incursão no art. 163, c/c os arts. 62, nº I e 59, nº II, letra "a", tudo do C.P. M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento "Dragões do Rio Grande" (3º Regimento de Cavalaria).-~~X~~Deram provimento, em parte, para reformar a sentença e reduzir a pena a 7 meses de prisão, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Brig. Heitor Várady, que negava provimento, confirmando a sentença e Almte. Pinto de Lima, que dava provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses de prisão.-
- Nº 29.208 - R.G. Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: Carlos Augusto Guterres Quintana, soldado do Q.G. da 5a. Zona Aérea, condenado a 8 meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Q.G. da 5a. Zona Aérea.-~~X~~Deram provimento, em parte, para reformar a sentença e reduzir a pena a 6 meses, unânimemente.-

REVISÃO CRIMINAL

=====

- Nº 779 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Requerente: Crispim Xavier de Freitas, marinheiro, condenado a 10 dias de prisão, incursão no art. 205 do C.P.M., por acôr dão do S.T.M., de 18 de julho de 1952.-~~X~~Indeferiram o pedido, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que se deu por impedido.-

(Cont. da ata da 77a. ses., em 20/9/1957)

Nº 781 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Requerente: Antônio de Paulo Magalhães Filho, 3º sargento, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 198, preâmbulo, c/c os arts. 19, nº II e 20, tudo do C.P.M., por acórdão do S.T.M., de 24 de agosto de 1956.- Defe- riram o pedido para reformar a sentença e absolver o requerente, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe e Dr. Cardoso de Castro, que o indeferiram.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido o relatório.- Deu-se por impedido, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- (Reproduzido por ter saído com incorreções na Ata da 76a. Sessão, em 18/9/1957).-

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 29.180 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Venício Bento da Cunha, soldado do 8º Regimento de Artilharia 75 Montada, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 159 do C.P.M..- Apelado : O Conselho de Justiça do 8º Regimento de Artilharia 75 Montada.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente, determinando apurar-se a responsabilidade do médico que firmou o atestado e o favorecido pelo mesmo, sendo vencido nesta parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-

Nº 29.212 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompo-wsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. e João Padilha de Oliveira, soldado do 2º Batalhão Rodoviário, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão Rodoviário e João Padilha de Oliveira, soldado do mesmo Batalhão, condenado.- Deram provimento à apelação da Promotoria, negando à do acusado, para reformar a sentença e condená-lo a 6 meses de prisão, unanimemente.-

\*\*\*\*\*

Pedindo a palavra pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, em vista da reclamação do Dr. Auditor da 8a. Região Militar, sobre a parte final do acórdão prolatado na Apelação nº 28.969, do qual foi relator, julgava a mesma procedente, declarando que onde se lê artigo 207, c/c o § 3º do art. 66, do C.P.M., deve ser lido o art. 207, c/c o § 2º do art. 198, do C.P.M.. Submetido à votação, foi aprovada a retificação, unanimemente.-

\*\*\*\*\*

(Cont. da ata da 77a. ses., em 20/9/1957)

Pedindo, ainda, a palavra pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, propôz ao Tribunal fôsse apresentado um ante-projeto de organização judiciária militar, dentro de 2 meses, a partir de 1º de outubro p. futuro.

A proposta foi aprovada, unânimemente, sendo designado pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente a seguinte comissão :

Presidente Brig. Heitor Váraday e membros Dr. Murgel de Rezende, Gen. Falconieri da Cunha, pelo Tribunal. Representando os Auditores o Sr. Dr. Waldemar Torres da Costa e o Ministério Pùblico, o Exmo. Sr. Dr. Ivo d'Aquino Fonseca, Procurador Geral.

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão,

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Adiado o julgamento: Petição nº 125 (CC)

Apelações : 29.169 (CC/LC) 29.202 (LC/AD) 29.209 (LC/CC)  
29.176 (HV/AB) 28.894 (AT/LC) 29.165 (LC/AD)  
29.200 (CC/AT) 29.231 (MR/AT) 29.140 (AD/HV)  
29.227 (AT/CC) 29.222 (LC/MR) 29.219 (AT/AB)  
29.146 (AB/AA) 29.216 (LC/AB) 29.206 (AT/AB)  
29.189 (AB/FC) 29.192 (CC/HV) 29.201 (PL/MR)  
29.215 (PL/CC) 29.243 (AA/MR) 29.245 (LC/CC)  
29.218 (HV/MR) 29.213 (MR/HV)

Revisões Criminais : 790 (MR/LC) 782 (AB/MR)

\*\*\*\*\*

